



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklln de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.618, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO  
LOTEAMENTO PROGRESSO.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Praça Pública nº 02, compreendida entre as Ruas Ibiá e Serra do Salitre do Loteamento Progresso aprovado em conformidade com a Lei Municipal nº 1.281/2009, fica denominada de “**PRAÇA ANTÔNIO PINTO SOBRINHO**”.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 17 de maio de 2019.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 17/05/19.

PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração